



## LEIS E DECRETOS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA FELICIDADE LUZ ALVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANTONIO ABDON LUZ ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Fronteiras, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ALCINA MARIA MEDEIROS LAGO SOTERO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Especiais IV, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ELANE MENDES PONTES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

**NATALI DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação de Programa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

**ALCINA MARIA MEDEIROS LAGO SOTERO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Ensino Médio, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA VIANA DA MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Especiais IV, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

## DECRETOS DE 25 DE JULHO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028433/2016, de 02 de junho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005360/16-05,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLON ANDRADE CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 233054-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027894/2016, de 31 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005361/16-18,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO DE MOURA DOS SANTOS SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 214790-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 31 de maio de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0030357/2016, de 13 de junho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005354/16-47,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID ANDERSON FERREIRA MARTINS**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293652-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 13 de junho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027276/2016, de 25 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005363/16-33,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARLA DENISE DELMIRO DE MORAIS**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293908-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 25 de maio de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0029760/2016, de 09 de junho de 2016, da Secretaria de Educação, registrado sob o AP.010.1.005355/16-50,



**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL – I, da servidora **ANNA THECYA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 267993-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 09 de junho de 2016 e término em 09 de junho de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027270/2016, de 25 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005364/16-46,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUELE OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293584-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 25 de maio de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028835/2016, de 06 de junho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005357/16-75,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAMILSON DE ARAÚJO SOUZA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205263-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 06 de junho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0029876/2016, de 10 de junho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005356/16-62,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO SARAIVA DO REGO JÚNIOR**, do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 178602-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 10 de junho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027096/2016, de 24 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005366/16-61,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**, do cargo efetivo de Professor SE - IV, matrícula nº 063878-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 24 de maio de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028826/2016, de 06 de junho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.005359/16-90,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILLIAM DE SOUZA MELO**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 232521-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 06 de junho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0029644/2016, de 09 de junho de 2016, da Secretaria de Educação, registrado sob o AP.010.1.005358/16-88,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL – I, do servidor **ALEXANDER ALMEIDA MORAIS**, matrícula nº 260630-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 09 de junho de 2016 e término em 09 de junho de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0021505/2016, de 27 de abril de 2016, o contido no Ofício UGP/GAP nº 0038/2016, de 30 de junho de 2016, da Secretaria de Educação (AP.010.1.003799/16-95 - AP.010.1.005403/16-24),

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL – I, do servidor **ÁLVARO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 233037-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 29 de abril de 2016 e término em 29 de abril de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0021497/2016, de 27 de abril de 2016, o contido no Ofício UGP/GAP nº 0038/2016, de 30 de junho de 2016, da Secretaria de Educação (AP.010.1.003797/16-70 - AP.010.1.005403/16-24),

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE – I, do servidor **ÁLVARO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 171027-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 29 de abril de 2016 e término em 29 de abril de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0030793/2016, de 15 de junho de 2016, da Secretaria de Educação, registrado sob o AP.010.1.005352/16-21,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE – I, do servidor **WILTON DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 233135-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 15 de junho de 2016 e término em 15 de junho de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0030371/2016, de 13 de junho de 2016, da Secretaria de Educação, registrado sob o AP.010.1.005353/16-34,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE – II, da servidora **SANDRA DA CUNHA BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 171183-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 13 de junho de 2016 e término em 13 de junho de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0030981/2016, de 15 de junho de 2016, da Secretaria de Educação, registrado sob o AP.010.1.005351/16-19,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor Se – II, da servidora **MÁRCIA CRISTIANNE CAMPELO LIMA MORORÓ**, matrícula nº 109413-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 15 de junho de 2016 e término em 15 de junho de 2019.

## **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ** **DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**TAMAR COUTO PARENTES FORTES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Jornalismo/TV, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2016.

## **SECRETARIA DE GOVERNO** **DECRETOS DE 25 DE JULHO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RUTE FREITAS DE FARIAS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RENATO FREITAS DE FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2016.

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO** **DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE MIGUEL PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II da Comissão Técnica do CODIN, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ** **DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

## **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ** **DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RENAN FREIRE COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2016.

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** **DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.007245/16-12 e considerando o contido no Ofício Nº 466/2016 – GCG, datado de 29 de junho de 2016, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, autuado sob o AP.010.1.005402/16-11,

**RESOLVE** agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III e art. 77, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o Capitão PM da Polícia Militar do Estado do Piauí, abaixo nominado:

GRAD.	RG	NOME	DATA DE AGREGAÇÃO
Capitão PM	10.10180-92	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO DA SILVA	06.05.2015

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Ofícios GAB.SEADPREV. Nºs 1081, 1084 e 1087/16, datado de 11 de abril de 2016, da Secretaria da Administração e Previdência, registrados através dos AP.010.1.002737/16-93, AP.010.1.002731/16-37 e AP.010.1.002740/16-23,

**RESOLVE** licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no inciso III, alínea “j” do art. 49 e inciso I, § 1º do art. 111, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os policiais bombeiros militares abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO	IDENT.	NOME	PROCESSO
Soldado BM	10.385-13	FELIPE SAMPAIO BRAGA	AA.321.000.435/16-90
Cabo BM	10.307-08	JONATAS NUNES DOS SANTOS	AA.321.000.458/16-17
Soldado BM	10.395-13	ADONIEL LEITE DE OLIVEIRA	AA.321.000.406/16-09

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/FUESPI** **DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 06787/16, de 02 de junho de 2016, da Universidade Estadual do Piauí; no Processo AA.002.1.010077/16-09 e no Ofício Nº 0606/2016-GAB/Reitoria, de 07 de julho de 2016, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor Adjunto 40h/Professor Doutor, do servidor **PERISSON DANTAS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 157289-0, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, com início a partir de 10 de junho de 2016 e término em 10 de julho de 2019.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

### PORTARIA SEDEC Nº 028/2016

Teresina (PI), 13 de Julho de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 135/2016 celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ SEDEC e:

**EMPRESA: CONSTRUTORA MANDACARÚ JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA - ME**  
**PROCESSO Nº: 0509/2015**

**CONTRATO: 135/2016**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza e desobstrução de pequenas barragens nos municípios de Coronel José Dias e Dom Inocêncio, no Estado do Piauí.**

**DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2016**

**VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses a partir da data de sua publicação.**

**FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

**Of. 583**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria: 061/2016**

**Data: 18 de julho de 2016**

#### Objeto:

No uso das atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1 INSTITUIR** os coordenadores das Unidades Regionais do Projeto Viva o Semiárido – PVSA dos territórios Serra da Capivara, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Vale do Guaribas como tomadores de suprimento no âmbito do Projeto Viva Semiárido – PVSA desta Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR.

· Genival Assis de Oliveira – CPF 043.308.144 – 98

· Osvaldo Vieira Filho – CPF 725.388.053-68

· Luiz Nogueira de Araújo – CPF 038.228.083-00

· José Manuel de Oliveira – CPF 242.521.823-87

· Aderaldo da Sliva Aquino – CPF 045.2013.413-73

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 964**

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria: 062/2016**

**Data: 19 de julho de 2016**

#### Objeto:

No uso das atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1 INSTITUIR** Comissão responsável pela realização do processo de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para implementação do Projeto Piloto de Cisternas de Placas para captação e armazenamento de água da chuva para consumo humano no Meio Rural, nos municípios de Castelo do Piauí, Pedro II e Luis Correia, Estado do Piauí.

1. Antonio Jose Pereira Ferreira – CPF Nº306.393.973-49 Matrícula nº 308099-8.

2. Marco Alberto Arruda de Figueiredo-CPF Nº 228.022.743-68, Matrícula nº 2888204-3

3. Semíramis Antão de Alencar – CPF- 856.918.443-34 Matrícula 308099-8

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 953**

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria: 060/2016**

**Data: 19 de julho de 2016**

#### Objeto:

No uso das atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1 DESIGNAR** o servidor FRANCISCO MILANÊZ DA SILVA, CPF 265.913.753-68 como responsável pelo Programa Nacional de Habilitação Rural – PNHR no âmbito da Diretoria de Combate a Pobreza Rural – DCPR desta SDR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 943**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## PORTARIA Nº 084/2016 – GDG

Teresina-PI, 25 de julho de 2016.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990.

### RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR** o servidor **ANTÔNIO VALDECISOARES CAMPELO**, portador do CPF nº 078.472.703-15, pertencente ao quadro de servidores do Detran/PI, no período de 02/07/16 a 02/10/16, por ser candidato ao cargo de Vereador no município de Demerval Lobão nas próximas eleições municipais de 2016, nos termos do pedido formulado no Processo nº 030.082.005805/16, datado de 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 085/2016 – GDG

Teresina-PI, 25 de julho de 2016.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990.

### RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR** o servidor **ANTÔNIO BORGES PIMENTEL FILHO**, portador do CPF nº 096.464.003-10, pertencente ao quadro de servidores do Detran/PI, no período de 02/07/16 a 02/10/16, por ser candidato ao cargo de Vereador no município de Timon-MA nas próximas eleições municipais de 2016, nos termos do pedido formulado no Processo nº 030.082.005869/16, datado de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 086/2016 – GDG

Teresina-PI, 25 de julho de 2016.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990.

### RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR** o servidor **JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES**, portador do CPF nº 254.333.503-04, pertencente ao quadro de servidores do Detran/PI, no período de 02/07/16 a 02/10/16, por ser candidato ao cargo de Vereador nas próximas eleições municipais de 2016, nos termos do pedido formulado no Processo nº 030.082.005853/16, datado de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GSF Nº 201/2016. Teresina (PI), 25 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

REMOVER o servidor **CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula 172.607-2, da Gerência de Auditoria Fiscal – GEAUD/UNIFIS, para a Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEFI/UNATRI.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Rafael Tajra Fonteles**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

## PORTARIA GSFN Nº 202/2016. Teresina (PI), 25 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSANA MARIA ARAÚJO LEAL**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula 170.464-8, para exercer a Função de Coordenador de Grupo Operacional de Fiscalização, Símbolo DAS-2, da Gerência de Auditoria Fiscal – GEAUD/UNIFIS.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

**Rafael Tajra Fonteles**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 336



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA GAB. Nº 034/2016 Teresina, 22 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**EMPRESA:** START ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA – LTDA.

**CONTRATO:** 16/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.003004/16-03.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.130.1.003004/16-03

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para acompanhamento mensal da execução orçamentária da receita e da despesa.

**FISCAL TITULAR:** ROBERTO ASLAY DE ARAÚJO BARROS – Matrícula 287.327-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUÍZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 489



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº15/2016-CPL, destinada à Pavimentação em Paralelepípedo de 9.600,78 m<sup>2</sup> na Zona Urbana do Município de Joca Marques, neste Estado, Compreendendo: Rua Frank Marques (9.474,78 m<sup>2</sup>) + Cabeça de Rua (126,00 m<sup>2</sup>), obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: empresa classificada: 1) Construtora Caxé Ltda: a) Valor Global: R\$ 1.158.715,73 (um milhão cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quinze reais, setenta e três centavos), por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Assim foi considerada como vantajosa a empresa: 1) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de julho de 2016.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 25/07/2016, às 08:30 (oito e trinta) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue, empresas habilitadas: Poty Construtora e empreendimentos Ltda-ME e Jathara Engenharia Ltda, por atenderem no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 25 de julho de 2016.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 552**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 PROCESSO 0456 /2015

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela Portaria 001/2016 do dia 18 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil determinou a instauração de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **12 de Agosto de 2016, às 09:00 (nove horas)**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada no 5º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ADIÇÃO DE FASES E EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA, NOS MUNICÍPIOS DE BOCAINA E OEIRAS, AMBOS NO ESTADO DO PIAUÍ.** O tipo de

licitação será do MENOR PREÇO com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão oriundos da União e do Estado do Piauí. Valor Previsto será de R\$ 382.090,87 (Trezentos e oitenta e dois mil, noventa reais e oitenta e sete centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato nº (86) 3211-0477.

Teresina PI, 25 de Julho de 2016.

**GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509/2015.

FUNDAMENTO: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI

CONTRATADA: CONSTRUTORA MANDACARÚ JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA - ME (CNPJ: 10.267.724/0001-50).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E APROFUNDAMENTO DE PEQUENAS BARRAGENS NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL JOSÉ DIAS E DOM INOCÊNCIO, NO ESTADO DO PIAUÍ. VALOR: R\$ 398.590,52 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509/2016. SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA DA CONTRATADA.

TERESINA 13 DE JULHO DE 2016.

PUBLICA-SE

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

**Of. 583**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/16 PROCESSO Nº AA.014.1.001832/16-24 /SDR

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária de Desenvolvimento Rural-SDR/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços extensão de rede de distribuição elétrica nos municípios de São João do Arraial, Campo Largo do Piauí, Matias Olímpio, Luzilândia e Nossa Senhora dos Remédios, conforme descrição detalhada no Projeto Básico Anexo I do Edital **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/08/2016 às 09:00h. **TIPO:** Menor preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **FONTE DE RECURSO:** Tesouro do Estado 00 e DPL 017. **Local** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente CPL/SDR

Francisco das Chagas Limma  
Secretario de Desenvolvimento Rural

**Of. 965**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2016**  
**Processo Administrativo nº AA.310.1.000702/16-50**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 038/2016 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Agricolândia PI. **ABERTURA:** 10/08/2016 às 09h00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de julho de 2016.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2016**

**OBJETO:** Modificar a Cláusula Décima do Contrato nº 13/2016 "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", alterando-se o texto do item 10.1, no tocante às informações do Programa de Trabalho, onde se vê 28101.18544172.151; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recurso 00 leia-se Programa de Trabalho 28101.18544172.151; 28101.18122012.300; 28101.18542172.151; 28101.04122902.111; Elemento de Despesa 449051; 449051; 449051; 449051; Fonte de Recurso 00; 10.

**CONTRATANTE:** Secretária do Meio ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CONTRATADA:** TECNOBARROSO

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Hermes Barroso Leal.

Of. 488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



**Extrato de Contrato**

**Contrato:** Nº 64/2016

**Contratado:** Associação de Atletismo do Piauí, CNPJ 21.577.035/0001-68.

**Objeto:** Patrocínio para a Promoção do Projeto Piauí Olímpico 2016.

**Valor:** R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

**Vigência:** Enquanto durar a realização do projeto, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18 de julho de 2016.

**Dotação Orçamentária:** Unidade orçamentária: 14.203; Função: 27; Programa: 811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 2133; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 100.

**Signatários:** Vicente de Sousa Sobrinho (Contratante) e Sr. Fernando Donatan Viegas Braga (Contratado).

Of. 615



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

**RESULTADO FINAL**  
**CONCORRÊNCIA 002/2016**

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que julgou também improcedente a manifestação exarada pela empresa CONSTRUTORA CASSI LTDA, que solicitou a desclassificação das empresas CONSTRUTORA NM LTDA e MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, uma que o item 6.1.4 do Edital, permite que as composições de preços unitários poderão ser apresentados antes da assinatura do contrato. Em seguida, após análise das propostas de preço apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, concluiu pela seguinte classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA NM LTDA que apresentou o valor global de R\$ 10.307.464,14 (dez milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA CASSI LTDA que apresentou o valor global de R\$ 10.335.188,50 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); 3º lugar: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 11.011.711,25 (onze milhões, onze mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e 4º lugar: CONSTRUTORA JUREMA LTDA que apresentou o valor global de R\$ 11.223.942,26 (onze milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 155/2015.

Teresina, 25 de julho de 2016.

MARIA MEDIANEIRA DE SIQUEIRA NUNES MIRANDA  
Coordenadora em exercício

Of. 741



## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 240/16

**PROCESSO:** AA.900.1.007341/16-81

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 240/16

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

**EMPRESA SELECIONADO:** H.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

**MODALIDADE:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO RPOCESSO Nº 0019336-97.2011.8.18.0140, de 30/01/2013.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de COLISTIMENTATO SÓDIO 1.000.000 UI, para o paciente GERMANO DIEGO DE LIMA VERÍSSIMO PEDROSA.

**VALOR:** R\$ 84.414,24 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2016

**DATA DO REGISTRO:** 22/07/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170101

**FONTE:** 100 – TESSOURO ESTADUAL.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa H.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Newton Celio Franco-pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 241/16

**PROCESSO:** AA.900.1.014559/16-66

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 241/16

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

**EMPRESA SELECIONADO:** S & B DIST. E IMPORTADORA

**MODALIDADE:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006080-2 DE 17/03/2016.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de LEVETIRACETAM 500MG, para o paciente DOUGLAS BARROS VISGUEIRA.

**VALOR:** R\$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2016

**DATA DO REGISTRO:** 22/07/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170101

**FONTE:** 100 – TESSOURO ESTADUAL.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa S & B DIST. E IMPORTADORA, representada pelo Sr. Leandro Lourenço Beltrão-pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2018

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.007341/16-81

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 139/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO RPOCESSO Nº 0019336-97.2011.8.18.0140, de 30/01/2013.

**OBJETO:** Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de COLISTIMENTATO SÓDIO 1.000.000 UI, para o paciente GERMANO DIEGO DE LIMA VERÍSSIMO PEDROSA.

**EMPRESA SELECIONADA:** H.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.414,24 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESSOURO ESTADUAL.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.014559/16-66

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006080-2 DE 17/03/2016.

**OBJETO:** Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de LEVETIRACETAM 500MG, para o paciente DOUGLAS BARROS VISGUEIRA.

**EMPRESA SELECIONADA:** S & B DIST. E IMPORTADORA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESSOURO ESTADUAL.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.016920/16-00

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 158/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de 1.260 (um mil e duzentos e sessenta) unidades de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO E TIPO NOTURNA, para o paciente PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA.

**EMPRESA SELECIONADA:** R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.764,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESSOURO ESTADUAL.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2016

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, dispense a Licitação nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO em consequência proceder-se a locação de 5 (cinco) vagas de estacionamento para veículos oficiais desta Coordenadoria e emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa G.M.DE MOURABARROS, inscrita no CNPJ sob o número 04.453.760/0001-05, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito mil reais), a ser pago em parcelas atestadas à conta de recursos oriundos do Tesouro e elemento de despesa 339039, conforme consta dos autos.

Teresina, 20 de maio de 2016

Simone Pereira de Farias Araújo  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2016

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 06 (seis) passagens áreas ida e volta.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CONTRATADA: ANA TURISMO. (CNPJ: 12.170.957/0001-65)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, com início no dia 01 de Junho de 2016 e termino no dia 01 de Junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016

VALOR CONTRATADO: Valor estimado de R\$ 15.002,30 (Quinze mil, dois reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Liberação nº 0151/2016-DL/SEADPREV/PI, Pregão nº.001/2015-SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP, Lei nº.10.520/2002, Lei 8.666/93.

Fonte: 00

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Francisco Lima Lopes-Representante da empresa Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2016

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente. CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CONTRATADA: R.B.PORTELAREGO & CIA. (CNPJ: 09.208.587/0001-01)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, com início no dia 01 de Julho de 2016 e termino no dia 01 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2016

VALOR CONTRATADO: Valor estimado de R\$ 23.498,52.

FUNDAMENTO LEGAL: Liberação nº 0242/2016-DL/SEADPREV/PI, Pregão nº.001/2014-DLCA/SEAD/PI-SRP, Lei nº.10.520/2002, Lei 8.666/93.

Fonte: 00

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Agenor Vieira de Sousa Junior-Representante da empresa Contratada.

Of. 149

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2016 PROCESSO Nº. 17/2016

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Revestimento Asfáltico no Município de Arraial-PI.**ABERTURAS DAS PROPOSTAS:** 08/08/2016 às 9:00h.**TIPO:** MENOR PREÇO.**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**FONTE DE RECURSO:** 00/Tesouro do Estado.**Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro.

Caroline Lacerda Marques  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do  
Estado do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2016 PROCESSO Nº. 066/2016

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir.**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de praça pública no povoado Maria Preta, Município de Simões-PI.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/08/2016 às 11:30h.**TIPO:** MENOR PREÇO.**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**FONTE DE RECURSO:** 00.**Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro.

Caroline Lacerda Marques  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do  
Estado do Piauí

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR COSTA ALVARENGA



### EXTRATO DA DISPENSA 06/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.010641/16-SESAPI/039-2016-LACEN-PI0123/2015.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 06/2016

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:** "LMV ENGENHARIA- (Moura Fé & Nascimento Ltda-ME)"

**OBJETO:** Reforma do setor de Triagem Neonatal para implantação da IV fase do teste do pezinho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.627,38 (Quatorze Mil e Seiscentos Vinte Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 0113.

Of. 420



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08929/2016.**

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** ELAINE DE MOURA LIMA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prestação de serviços na função de Apoio Técnico Administrativo a Coordenação Geral pela Contratada junto ao PARFOR/UESPI, Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal FNDE/FUESPI/CAPEES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3390.36. **FONTE:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e ELAINE DE MOURA LIMA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07186/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA EDILEUZA DE SOUZA (Lotada no Campus de Parnaíba/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA MARIA EDILEUZA DE SOUZA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08671/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS (Lotada no Campus de Piriá/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 30 de setembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08753/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA AURIONEIDA CARVALHO FERNANDES (Lotada no Campus de Parnaíba/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 29 de setembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA MARIA AURIONEIDA CARVALHO FERNANDES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08303/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA LUCIANA TEIXEIRA DE ARÚJO (Lotada no Centro CCECA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA LUCIANA TEIXEIRA DE ARÚJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07168/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA FERNANDA BENÍCIO COELHO DE ARAÚJO (Lotada no Campus de Corrente/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA FERNANDA BENÍCIO COELHO DE ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07170/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA ELIZANGELA OLIVEIRA CARDOSO SANTANA (Lotada no Campus de Corrente/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA ELIZANGELA OLIVEIRA CARDOSO SANTANA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07167/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA CLEIDE DIAS DE SOUZA (Lotada no Campus de Corrente/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA CLEIDE DIAS DE SOUZA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07169/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR ABDON JÚNIO NOGUEIRA RODRIGUES (Lotado no Campus de Corrente/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR ABDON JÚNIO NOGUEIRA RODRIGUES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07736/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR GERSON PINDAÍBA DA SILVA (Lotado no Campus de São Raimundo Nonato/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR GERSON PINDAÍBA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07845/2016.**

Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 137 do dia 21 de julho de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ALEXANDRA SANTOS LEAL OLIVEIRA.

**ONDE SE LÊ:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01

de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 29 de outubro de 2016. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07210/2016.**

Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 137 do dia 21 de julho de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA (CAMPUS DE PIRIPIRI/PI).

**ONDE SE LÊ:** PROFESSORA CRISTIANY DE CASTRO NUNES.

**LEIA-SE:** PROFESSORA CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA.

**INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 645



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 009/2016

**PROCESSO Nº:** 0014988/2016

**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96,

**PARCEIRA:** Associação Piauiense de Incentivo à Cultura, Esporte, Lazer e Cidadania- APICEL, CNPJ 11343986/0001-19

**OBJETO:** O presente **Termo de Fomento** tem como objeto a cooperação financeira para o desenvolvimento do projeto “Educação para a Cidadania”, objetivando desenvolver dentro do ambiente das unidades escolar estaduais, um espaço constante de motivação e auto-estima e o fomento de uma cultura de paz e promoção de um ambiente saudável e ecológico.

**VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

**FONTE DE RECURSO:** Oriundo de Emenda Parlamentar, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária-14102; Programa-12368121421; Elemento de Despesa-3.3.50.41 e Fonte de Recurso-00.

**VIGÊNCIA:** da data da sua assinatura até 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação; Alisson Moura Fé e Silva- Presidente da APICEL.

Of. 199

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Contrato N.º 0137/16**

**Processo n.º AA.021.1.001219/16-44**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** PAULA DE FRANÇA ANDRADE, CPF nº 027.109.333-14. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação Teatral, no dia 03 de agosto de 2016, dentro da programação do Arte Cidadão em Teresina – PI. **VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/07/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Contrato N.º 138/16**

**Processo n.º AA.021.1.001684/16-66**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** G J S CATRO - ME, CNPJ nº 23.166.661/0001-97. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente apresentação humorística, dia 27 de julho de 2016, dentro da IX Parada LGBT de Parnaíba - PI. **VALOR: R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/07/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Contrato N.º 0144/16**

**Processo n.º AA.021.1.001685/16-79**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** FRANCISCO ANTONIO CORREIA LIMA FILHO - ME, CNPJ nº 18.441.744/0001-07. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação artística, dia 29 de julho de 2016, dentro da programação da IX Parada LGBT de Parnaíba – PI. **VALOR: R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/07/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**CONVÊNIO Nº 101/2016**

**PROCESSO Nº AA. 021.1.001140/16-71**

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS**, CNPJ 10.318.484/0001-75. **OBJETO:** a disponibilização de recursos financeiros a título de custeio para a realização do Projeto de Música: Construindo a Cidadania Juvenil Através da Música, que acontecerá nos municípios de Cocais - PI. **Valor: R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 4450.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2016.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 093

**Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia 05/08/2016, às 09:00 horas a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2016, do tipo Menor Preço, com valor estimado em R\$ 762.934,34; objetivando a Contratação de Empresa para a Aquisição de Pneus, Baterias e Câmaras de Ar, para atender a Prefeitura municipal de Buriti dos Lopes e suas Demais Secretarias, fontes de recurso: FPM, ICMS, ISS, IPVA, CIDE, Receitas Próprias, Secretaria de Saúde, FMS, PAB, FUS, Secretaria de Assistência Social, FMAS, Secretaria de Educação, FUNDEB, FME, FEP e Recursos Próprios e Outros. Informa, também, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, com o Pregoeiro, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253. **Buriti dos Lopes (PI), 25 de julho de 2016 - Francisco das Chagas Leóidido Araújo Júnior Pregoeiro.**

P. P. 20931



## OUTROS

**INDÚSTRIAS DUREINO S/A**  
CNPJ 10.981.488/0001-39  
NIRE: 22 3 00001841

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **04 de agosto de 2016**, as 08:00 (oito) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) deliberar sobre o resgate das debêntures conversíveis em ações, de titularidade do FINOR, por meio de sua conversão em ações, bem como autorizar a referida operação.

Teresina, 25 de julho de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**P. P. 20933**  
3-1



### CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os **ACIONISTAS** desta empresa, para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas**, do dia **04 de agosto de 2016**, para deliberarem sobre matéria de sua competência privativa.

Teresina, 25 de julho de 2016

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

**Of. 729**  
3-1

**OBERON BRAZIL INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIA LTDA**  
CNPJ: 15.108.606/0001-12 NIRE: 22200417213

### ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2016

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Praça da Graça, 801, andar 1º, sala 12, Centro, CEP 64.200-305, Parnaíba-PI. 2 - PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social (SOAR BAU ÁG e LARS ECKARDT). 3 - COMPOSIÇÃO DA MESA: SANDRA MAXEINER, Presidente e LARS ECKARDT, Secretário. 4 - CONVOCAÇÃO: Dispensada a formalidade em virtude do comparecimento de todos os sócios. 5 - ORDEM DO DIA: Redução do Capital Social nos termos do Art. 1082 inciso II do Código Civil. 6 - DELIBERAÇÕES: Os sócios deliberam em pleno e comum acordo, reduzir o Capital Social da Sociedade, da parte não integralizada, por ser considerado excessivo para o objeto da sociedade, conforme Artigo 1.082, II da Lei nº 10.406/02 de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil, reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para R\$ 508.041,00 (quinhentos e oito mil e quarenta e um reais), dividido em 508.041 (quinhentos e oito mil e quarenta e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Permitindo o ajuste do Capital Social de acordo com a atividade da empresa. 7 - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Parnaíba-PI, 26 de janeiro de 2016. Ass.: SANDRA MAXEINER - Presidente; LARS ECKARDT - Secretário; Sócios: SOAR BAUAG (Sandra Maxeiner) e LARS ECKARDT.

**P. P. 20934**



### DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 18 de julho de 2016.

OFÍCIO Nº 311/2016

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE**

**ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA TAPETY, Nº 138, BAIRRO: NOIVOS**

**CIDADE: TERESINA**

**UF: PI**

**CEP: 640046-020**

**CNPJ: Nº 41263856/0001-37,**

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ: 41.263.586/0001-37 e 24.226.295/0001-87, será efetuada conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

#### Titulares:

Nome: Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes Função: Defensora Pública Geral  
CPF: 470.488.323-04

Nome: Erisvaldo Marques dos Santos Função: Subdefensor Geral da Defensoria Pública  
CPF: 678.035.473-20

Nome: Ana Márcia da Costa Santos Função: Coordenadora de Orçamento e Finança da DPE-PI  
CPF: 663.937.953-867

#### Poderes:

- . Abrir conta de depósito;
- . Solicitar saldos e extratos;
- . Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- . Receber/passar recibo e dar quitação;
- . Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- . Solicitar saldos extratos de investimento;
- . Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
- . Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- . Efetuar transferência por meio eletrônico.

Teresina (PI), 20 de julho de 2016

Nome: Francisca Hildeth Leal E. Nunes  
Cargo: Defensora Pública Geral  
CPF:

Nome: Erisvaldo Marques dos Santos  
Cargo: Subdefensor Público Geral  
CPF:

Ao Ilmo. Sr.

**Célio Augusto Machado**

Gerente Geral - Ag. Setor Público do Banco do Brasil

Nesta

Of. 317



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS – CBEN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP

## ERRATADO ENQUADRAMENTO

01. DECRETO Nº 13.095 DE 12.06.2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 110 DE 13.06.2008.

- Vera Regina Cavalcante Barros Rodrigues - 069774-5

**Onde se Le** – Professor (a) Classe “SE” Nível “V”  
**Leia-se** – Professor (a) Classe “SE” Nível “VI”

02. DECRETO Nº 13.511 DE 26/01/2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 16 DE 26/01/2009.

- Maria Mariula Lima Monte - 046495-3

**Onde se le** – Professor (a) Classe “SL” Nível “V”  
**Leia-se** – Professor (a) Classe “SE” Nível “VI”

03. DECRETO Nº 13.877 DE 07.10.2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 189 DE 07.10.2009.

- Vanderleia Soares Lima – matrícula nº 046498-8

**Onde se lê:** - Professor classe “B”, nível “VI”  
**Leia-se:** - Professor classe “SL”, nível “VI”

04. DECRETO Nº 13.330 DE 20.10.2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 203 DE 22.10.2008.

- Francisca Rosa de Sousa Santos – matrícula nº 093947-1

**Onde se lê:** - Professor classe “A”, nível “I”  
**Leia-se:** - Professor classe “A”, nível “II”.

Gerencia de Administração de Pessoal (GAP) em Teresina (PI), 20 de julho de 2016

## Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## EDITAL GSE/ADM Nº 007/2016

Estabelece os procedimentos para que os Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí concorram às vagas de afastamento integral ou parcial disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, para cursarem pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no âmbito de sua competência, torna pública a abertura do processo de solicitação de afastamento das atividades laborais, pelos profissionais da educação básica, integrantes do quadro efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino, para participarem de cursos de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado. O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994 Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, combinado com a Lei Complementar Nº 71 de 26/07/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí, bem como pelo Decreto 15.299, de 12/08/2013.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão ofertadas 100 (cem) licenças para estudos de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, para o ano de 2016 aos servidores efetivos da rede pública estadual do Piauí, lotados em setores da SEDUC, nas Gerências Regionais de Educação (GRES) e nas Unidades Escolares;

1.2 Serão concedidos até 03 (três) afastamentos por Unidade Escolar, Superintendência da SEDUC e sede das Gerências Regionais de Educação (GRES);

1.3 A Comissão de Seleção deste Edital, nomeada pela Portaria GSE/ADM Nº 0090/2016, caberá análise e apreciação das solicitações de afastamento para cursos de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, devendo esta encaminhar o resultado à Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) para os devidos procedimentos administrativos;

1.4 Para participação neste edital, os servidores devem ser titulares de cargo efetivo da rede estadual de educação básica do Piauí, sendo vedado aos servidores que estejam em exercício de função gratificada, à disposição, cedidos ou permutados para outros órgãos;

1.5 O servidor que pleiteia o afastamento de que trata este Edital deve estar devidamente matriculado em curso *stricto sensu* ou pós-doutorado, em áreas correlacionadas à educação;

1.6 Os programas de pós-graduação ou de pós-doutorado realizados no Brasil devem ser autorizados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com as exigências do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Conselho Nacional de Educação (CNE);

1.7 Os programas de pós-graduação *stricto sensu* realizados em instituições estrangeiras devem ser oficialmente reconhecidos no respectivo sistema de acreditação do país de origem e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - **CAPES/Mec**;

1.8 As solicitações de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado **fora do estado do Piauí**, serão submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 104 da Lei Complementar estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado). Essas licenças dependem de prévia publicação de decreto autorizativo do Governador do Estado do Piauí no Diário Oficial do Estado conforme Decreto nº 15.299 de 12/08/2013;

1.9 O servidor beneficiado com a licença para aperfeiçoamento profissional será afastado de suas atividades laborais sem prejuízo dos seus vencimentos, conforme o art. 67 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí);

1.10 Não serão concedidas vantagens adicionais a servidor afastado do exercício do cargo, ainda que o curso seja realizado fora do estado do Piauí;

1.11 A previsão de duração do afastamento de que trata o *caput* será de, no máximo, 02 (dois) anos para cursos de mestrado; 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período para doutorado e 01 (um) ano para pós-doutorado. Excepcionalmente, poderá haver prorrogação de até 06 (seis) meses após findar o prazo, conforme exigirem as circunstâncias acadêmicas devidamente comprovadas;

1.12 A solicitação de prorrogação de prazo de que trata o item 1.11 deverá ser protocolada **30 (trinta) dias antes do término do afastamento**;

1.13 O período de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do Estado do Piauí constará no documento que será encaminhado à UGP (Unidade de Gestão de Pessoas - SEDUC). Nos casos em que os cursos forem realizados fora do estado, o período de licença constará no decreto autorizativo do Governador do Estado do Piauí, publicado em Diário Oficial, de acordo com *caput* do Art. 9º do Decreto de nº 15.299 de 12/08/2013;

1.14 A cada período do curso, o servidor contemplado com o afastamento ficará obrigado a encaminhar à Diretoria do Centro de Formação dos Profissionais da Educação das Redes Públicas do Estado do Piauí Instituto Antonino Freire, o comprovante de matrícula, o histórico escolar da pós-graduação o qual está vinculado e o relatório de atividades assinado pelo coordenador e orientador, sob pena de cancelamento da licença para estudos;

1.15 Os afastamentos poderão ser concedidos em **tempo integral** (liberação total da carga horária de trabalho) para servidores em regime de trabalho de 20 ou 40 horas, desde que estejam matriculados em cursos *stricto sensu* ou pós-doutorado acadêmico na modalidade presencial. E os afastamentos em **tempo parcial** (redução de 50% da carga horária total de trabalho) contemplarão servidores em regime de trabalho de 40 horas e que estejam matriculados em cursos *stricto sensu* nas modalidades modular, semipresencial ou profissional;

1.16 Servidores em regime de trabalho de 20 horas não poderão pleitear afastamento para pós-graduação em cursos *stricto sensu* nas modalidades modular, semipresencial e profissional;

1.17 Ao servidor com carga horária de 60 horas será concedido afastamento ou de 20 horas ou de 40 horas para estudos em instituição sediada no estado do Piauí. Somente será concedido o afastamento de



60 horas nos casos em que o curso seja realizado em instituição sediada em outro estado da Federação, observando-se o item 1.8 deste edital;

1.18 Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, nos termos do art. 79, § 2º, da LC nº 71, de 26/07/2006;

1.19 É vedado ao servidor gozar licença para tratar de interesses particulares ou ser colocado à disposição em outro órgão, enquanto não estiver decorrido o prazo de permanência na rede estadual de ensino por igual período ao que passou afastado para cursar pós-graduação;

1.20 O servidor deverá ressarcir ao erário público toda remuneração percebida no período de afastamento, desde que incorra nas seguintes implicações: abandono do curso ou do emprego, **exoneração**, reprovação que acarrete no desligamento do curso e não cumprimento do Termo do Compromisso Específico;

1.21 Ao término da licença de que trata este Edital, será garantido ao servidor o direito de exercer, **preferencialmente**, suas atividades laborais na unidade administrativa de sua última lotação;

1.22 Não serão autorizados afastamentos para estudo a servidores que solicitem a licença para participação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado no mesmo grau em que já possuía a titulação.

## 2 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

2.1 Poderão participar do processo de afastamento os Trabalhadores da Educação Básica Pública do Estado do Piauí, integrantes do quadro efetivo que estejam no exercício da profissão, lotados nas Unidades Escolares, nas Gerências Regionais de Educação (GRES) e nos setores ligados à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);

2.2 O servidor deverá estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, de acordo com as exigências especificadas nos itens 1.6 e 1.7 deste edital;

2.3 O servidor não deverá estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

2.4 Em caso de pedido de novo afastamento, o servidor deverá ter cumprido o prazo de permanência no exercício de sua função na rede estadual de ensino por período igual ao que passou afastado, contado da data do retorno do último afastamento concedido.

## 3 PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

3.1 Para concorrer aos afastamentos referentes ao ano de 2016, o requerimento deve ser protocolado nas seguintes datas:

2º Semestre: 01 a 11 de agosto de 2016.

3.2 **Local: Protocolo Geral do Instituto de Educação Antonino Freire**, situado na Praça Firmina Sobreira, S/N, Bairro Matinha, Teresina-PI, de segunda-feira a quinta-feira das 7h30min às 13h30min.

## 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá organizar a documentação listada nos itens 4.1 a 4.9 na seguinte ordem:

4.1 Requerimento do interessado preenchido em formulário próprio da SEDUC-PI (anexo II), com pedido de autorização dirigido à Secretária de Educação do Estado do Piauí, assinado pelo chefe imediato e pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração particular, acompanhada de cópias do RG e CPF do procurador;

4.2 Declaração devidamente carimbada e assinada pelo chefe imediato (ver modelo anexo III), comprovando a efetiva atividade que exerce na unidade administrativa na qual se encontra lotado e a carga horária de trabalho. Além dessas informações, para quem exerce a função de magistério, será necessária a indicação da disciplina que ministra;

4.3 Declaração elaborada pelo próprio servidor afirmando que não está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, a qual será submetida à comprovação pela Assessoria Jurídica da SEDUC/PI (ver modelo anexo IV);

4.4 Declaração da Instituição de Ensino Superior elaborada em papel timbrado, com assinatura e carimbo do Coordenador do curso, informando:

a) reconhecimento do curso oferecido pela instituição de ensino, de acordo com os itens 1.6 e 1.7 deste edital;

b) matrícula do aluno;  
c) modalidade do curso (presencial, semipresencial, modulado ou profissional);

d) programação do curso indicando período, dias e horários;  
e) previsão de início e término das atividades acadêmicas.

4.5 Cópia autenticada do RG e CPF ou CNH;

4.6 Cópia do último contracheque;

4.7 Cópia autenticada do Termo de Posse;

4.8 Cópia autenticada do Diploma e Histórico de Graduação;

4.9 Cópia atualizada do comprovante de endereço.

## 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os servidores que pleiteiam o afastamento de que trata este edital terão seus processos analisados pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria GSE/ADM Nº. 0090/2016;

5.2 Serão selecionados os servidores que atenderem às exigências deste Edital, respeitando o número de concessões, conforme item 1.1.

5.3 O servidor efetivo que for beneficiado com afastamento para cursos de pós-graduação *stricto sensu* deverá assinar Termo de Compromisso Específico (Anexo V) no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados das solicitações. O não comparecimento acarretará no INDEFERIMENTO do processo de solicitação de afastamento;

5.4 A assinatura do Termo de Compromisso acontecerá no horário das 8 horas às 13 horas, no Instituto de Educação Antonino Freire, situado na Praça Firmina Sobreira, S/N, Bairro Matinha;

5.5 O servidor efetivo que for beneficiado com afastamento para cursos de pós-graduação *stricto sensu* deverá conhecer e cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso que contém suas obrigações diante desta Secretaria, no que tange ao afastamento, inclusive o estabelecido no §2º, do art. 79, da Lei Complementar Estadual nº 71, de 26 de julho de 2006;

5.6 Caso o número de inscritos exceda o número de concessões ofertadas, proceder-se-á à classificação de cada candidato, através da análise dos seguintes critérios:

a) possuir mais tempo de serviço público na rede estadual de educação do Piauí;

b) ter mais idade;

c) estar matriculado em cursos de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade presencial.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do servidor implicará a aceitação dos critérios contidos neste Edital;

6.2 A instrução documental dos processos é de total responsabilidade do candidato. Após análise da Comissão da Seleção, os processos com documentação incompleta serão **INDEFERIDOS**;

6.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de seu requerimento;

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seletivo;

6.5 O resultado do presente processo realizado pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria GSE/ADM nº 0090/2016, será homologado pela Secretária de Educação, publicado e divulgado através do site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br));

6.6 Caso o servidor interrompa o curso, sem justificativa plausível, deverá devolver integralmente ao erário público o benefício recebido durante o período que passou afastado;

6.7 Uma vez afastado integralmente, o servidor não terá direito às férias adquiridas no período de afastamento, nem de qualquer vantagem de natureza indenizatória, bem como de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço;

6.8 O servidor que obtiver a concessão do benefício compromete-se a dedicar-se exclusivamente à pós-graduação *stricto sensu* que deu causa ao afastamento, inclusive não exercendo outra atividade que comprometa o desempenho no curso, retardando a sua conclusão;

6.9 Se a qualquer tempo for comprovada a inveracidade da documentação ou que o servidor afastado para o curso de pós-graduação *stricto sensu* desenvolve atividade contrariando o disposto no item 6.8, este deverá:

a) retornar às atividades de origem e,

b) devolver ao erário público os valores recebidos durante o período de afastamento.

6.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 22 de julho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação do Piauí

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2016

ETAPA	DATA
Período de solicitação do afastamento	01/08 a 11/08
Análise dos processos	15/08 a 17/08
Divulgação do resultado parcial	18/08
Pedido de recurso do processo	19 e 22/08
Divulgação do resultado final	24/08
Assinatura do Termo de Compromisso	25/08 a 02/09

## ANEXO II REQUERIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ		
NOME COMPLETO DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DE NASC: / /	
CPF:	MAT.: LOTAÇÃO: RG:	
CARGO/FUNÇÃO:	CLASSE/NÍVEL: DATA DE ADMISSÃO: / /	
VINCULO EMPREGATÍCIO	LOCAL DE TRABALHO:	
C.L.T. ( ) ESTATUTÁRIO ( ) OUTROS ( )	GRE: MUNICÍPIO:	
END. RESIDENCIAL:	BAIRRO:	
TELEFONE/CELULAR:	CE P E-mail:	
Natureza do Requerimento		
Solicitação de afastamento para cursar pós-graduação <i>stricto sensu</i>		
INÍCIO:	DURAÇÃO: PERÍODO AQUISITIVO:	
Informações Complementares		
( ) Ativo	( ) Cedido	( ) Outros: _____
( ) Inativo	( ) Exonerado	_____
( ) Ex-servidor	( ) Anexos: _____	_____
( ) Prestador de Serviço	_____	_____
( ) Prof. Substituto	_____	_____
( ) Cargo Comissionado	_____	_____

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Local e Data

Assinatura do Requerente

UGP / GAP	CHEFE IMEDIATO
PERÍCIA MÉDICA – IAPEP	

OBS: O preenchimento do quadro CLASSE/NÍVEL só é obrigatória para Docentes. Os demais quadros são de preenchimento obrigatório

## ANEXO III (modelo de declaração)

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a) da U. E. \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, pertencente à \_\_\_ GRE, declaro que o(a) professor(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, encontra-se lotado(a) nesta unidade escolar, com carga horária de \_\_\_ semanais, ministrando a disciplina de \_\_\_\_\_, e que o referido servidor tem minha anuência para se afastar das suas atividades laborais para cursar pós-graduação *stricto sensu* em conformidade com o Decreto 15.299, de 12 de agosto de 2013 e com o Edital de Afastamento vigente.

(Local e Data)

(Assinatura do Diretor ou Chefe Imediato)

## ANEXO IV (Declaração de não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar)

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) \_\_\_\_\_, declaro não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura do(a) requerente



### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO

**NOME DO SERVIDOR**, classe SL, nível I, matrícula **XXXXX-X**, lotado na Xª Gerência Regional – Xª GRE, no município X – PI, CPF: XXX.XXX.XXX.-XX, RG: XXXXXXXX SSP-PI, residente e domiciliado XXXX, CEP: XXXX, Teresina(PI), telefone (86) XXXXXXXX, aluno do curso de **NOME DO CURSO STRICTO SENSU**, promovido pelo **INSTITUIÇÃO**, na cidade de XXXX, beneficiado com o afastamento no Xº semestre de 2016, oferecido pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Piauí (Seduc-PI), assina o presente Termo de Compromisso elaborado em conformidade com o **Edital GSE/ADM Nº XXX/2016**, com cláusulas abaixo especificadas, comprometendo-se a:

I. Dedicar-se efetivamente à pós-graduação *stricto sensu* que deu causa ao afastamento, inclusive não exercendo outra atividade que comprometa o desempenho no curso, retardando a sua conclusão.

II. Encaminhar à Diretoria do Instituto de Educação Antonino Freire - IEAF - comprovante de matrícula, o histórico escolar da pós-graduação a qual está vinculado e o relatório de atividades assinado pelo coordenador e orientador, a cada período/semestre que perdurar o curso, sob pena de cancelamento do afastamento.

III. Permanecer vinculado às atividades educacionais no âmbito da Seduc-PI por período igual ao do afastamento concedido, incluindo eventual prorrogação, nos termos do art. 79, § 2º, da LC nº 71, de 26/07/2006.

IV. Prestar assistência e consultoria à Seduc-PI e/ou às escolas pertencentes à rede pública estadual de ensino do Piauí, quando solicitado, com relação a assuntos pertinentes ao curso para o qual foi concedido o afastamento.

V. Disponibilizar todas as informações relacionadas ao curso de pós-graduação *stricto sensu* que forem solicitadas pela Diretoria do Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF.

VI. Requerer, formalmente, junto ao protocolo do IEAF ou nas sedes das GRE's, prorrogação de prazo de afastamento **30 dias antes da data do término da licença** para estudos *stricto sensu*, conforme exigirem as circunstâncias

devidamente comprovadas. Para o requerimento da prorrogação em pauta serão necessários os seguintes documentos:

- ficha de Requerimento assinada pelo servidor ou por seu procurador. Neste último caso, deve-se apresentar a cópia do documento de procuração e cópia da identidade do procurador;
  - cópia do último contracheque;
  - declaração da instituição superior a qual está matriculado, assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação, informando a previsão de conclusão do curso;
  - histórico escolar da pós-graduação que está cursando.
- VII. Retornar às atividades após o término do afastamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo se apresentar à Diretoria do Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF, que o encaminhará à Coordenação de Frequência e Movimentação – CFM para as devidas providências referente a sua lotação.

VIII. Ressarcir ao erário público a remuneração percebida durante o período de afastamento, desde que incorra nas seguintes implicações:

- abandono do curso;
  - reprovação que acarrete no desligamento do programa de pós-graduação. Não se enquadram aqui as reprovações de Tese ou Dissertação;
  - abandono do emprego, exoneração ou demissão; enquanto não transcorrido o prazo de permanência no exercício de suas funções por igual período a que ficou afastado;
  - não cumprimento desse Termo de Compromisso.
- IX. Entregar a seguinte documentação à Diretoria do Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF, quando do retorno às atividades:
- cópia do Diploma de Conclusão do Curso ou Ata de Defesa;
  - 2 (dois) exemplares da Tese ou Dissertação, sendo um impresso em

capa dura e outro em CD, no formato PDF. O trabalho final ficará disponível na Biblioteca do IEAF e na Biblioteca Virtual no site da Seduc ([http://www.seduc.pi.gov.br/biblioteca\\_online.php](http://www.seduc.pi.gov.br/biblioteca_online.php)) para consultas e pesquisas.

c) declaração de lotação informando o cargo/função em exercício, a data do retorno às atividades laborais, expedida pela unidade/setor para o qual o (a) servidor(a) foi encaminhado(a).

Fica determinado que se comprovado, a qualquer tempo, a inobservância às cláusulas acima relacionadas, bem como a omissão ou inveracidade das informações pelo servidor, este responderá administrativamente perante a Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

A assinatura do presente Termo de Compromisso pelo servidor implica o pleno conhecimento de todos os itens desse instrumento e do **EDITAL GSE/ADM Nº 007/2016**. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome do Servidor  
Matrícula: xxxxxxxx

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Of. 201



#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que os profissionais abaixo descritos com domicílio nesta Capital e Interior, foram apenados com a pena ética de **Censura Pública** conforme previsto no art. 27, alínea “g” do DL 9295/46, que foram homologadas pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) no Conselho Federal de Contabilidade em 14 de Abril e 20 de Maio de 2016

José Ribamar Paulino Filho	CRC/SP 164478/O-T PI/CT
Ismael Nascimento de Moraes	CRC/PI 007614/O TC
Maria Cirene Leal	CRC/PI 006634/O CT
Diego Portela Freitas	CRC/PI 007797/O CT
Glauber Nunes Fortes	CRC/PI 006989/O CT
Cleide Maria Gomes da Silva	CRC/PI 005754/O TC
Francisco Alberto Soares dos Santos	CRC/PI 005306/O TC
Sandra Vieira Melo	CRC/PI 007444/O CT
Marcelo Rocha Magalhães	CRC/PI 007535/O TC
José de Ribamar Carvalho Almeida	CRC/PI 004398/O TC

Teresina (PI), 18 de Julho de 2016.

Contador Josafam Bonfim de Moraes Rêgo  
Presidente do CRCPI

#### Ação, Resultado e Transparência

Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

Av. Pedro Freitas, Nº 1000 – Bairro: Vermelha – Teresina – PI | CEP 64018-000 | Fone/Fax: (86) 3221-7531

CNPJ: 06.669.170/0001-40 | Site: [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br) | E-mail: [crcpi@crcpi.org.br](mailto:crcpi@crcpi.org.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



## RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2016

A Universidade Estadual do Piauí UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2016**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

### CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL

POLO: PICOS-PI		
ORDEM	CANDIDATO	NOTA
01	FRANCISCA BRUNA BEZERRA DOS SANTOS RUFINO	9,4
02	PATRICIA MARQUES DE FRANÇA LIMA	Não compareceu
POLO: REGENERAÇÃO-PI		
ORDEM	CANDIDATO	NOTA
01	JANAIR SUELY FERREIRA	8,0
02	MARIA DUCIMAR DA COSTA BOITEUX	7,0
03	MARIA JUSCELI SILVA LIMA	Não compareceu

Teresina-PI, 21 de julho de 2016

**Leiliane de Vasconcelos Silva**  
Subcomissão do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2016  
Presidente

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria SESAPI/GAB 1954, de 1 de outubro de 2015, referente ao Processo SESAPI: AA.900.1.023531/15-52, que trata da apuração de denúncia de irregularidade no serviço público concernente à conduta funcional inadequada da servidora **Maria de Lourdes da Silva Barbosa**, Telefonista, matrícula funcional: 044275-5, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes – HRTN, em Floriano-PI, com um colega de trabalho, conforme relatado no Ofício SP nº 096/2015, e 2 de setembro de 2015, **DECIDE** acatar a decisão apresentada pela Comissão de Sindicância Investigativa em seu Relatório Final, pelo **Arquivamento da Sindicância**, ao tempo que, seja aplicada pena de **Advertência Escrita** à referida servidora, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, Lei Complementar 13/94.

Teresina-PI, 15 de julho de 2016.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1946

### TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria SESAPI/GAB 1286, de 5 de novembro de 2014, referente ao Processo SESAPI: AA.900.1.026687/13-95, que trata da apuração de denúncia de irregularidade no serviço público concernente a conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Francisco Leôncio de Sales Neto**, Médico, matrículas funcionais: 000289-0 e 038703-7, **DECIDE** acatar a decisão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu Relatório Final, pela **Absolvição do referido servidor e Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento nos arts. 165, Parágrafo único, e 186, § 1º, ambos da LC 13/1994.

Teresina-PI, 15 de julho de 2016.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1948



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS  
ADMINISTRATIVOS-PFCAA  
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 12.000-204/GS/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no DOE-118, de 24 de junho de 2016, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado do Piauí.

### EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 12.000-204/GS/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no DOE-118, de 24 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, o senhor **DANILO PINHEIRO MARTINS ROCHA**, matrícula funcional nº 131.657-5, ocupante do cargo de Prestador de Serviço, servidor da Secretaria da Segurança Pública, para apresentar **defesa escrita**, no prazo de **quinze dias**, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de **abandono de cargo público**, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister. Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jôquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 06 de julho de 2016.

**RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**  
Procurador do Estado  
Presidente da Comissão

Of. 765

O Sr. **PASQUAL JOSÉ ROTILLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.741.399-87, proprietário da Fazenda Conceição (Situada em Currais/PI), torna público que **REQUEREU** junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR/PI, a **Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico Superficial** para o Barramento Conceição (Existente no interior da supracitada fazenda).  
Dados:

- Denominação da fonte: Barramento Conceição.
- Loc. geográfica: Lat.: 08° 53 33,70" / Long.: 44° 25 01,20".
- Loc. hidrográfica: Bacia: Rio Parnaíba / Sub-bacia: Rio Gurguéia.
- Volume requerido (m³/ano): 6.000 m³/ano.
- Finalidade do uso da água: Abastecimento Pecuário.

P. P. 20930



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

